

EDITAL Nº 100, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

ABERTURA DE PROCESSO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA NOS TURNOS E CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS DE NÍVEL MÉDIO PARA ALUNOS APROVADOS

O DIRETOR-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1495/2015, por meio da Coordenadoria de Registros Escolares torna público, de acordo com as normas contidas na Organização Didática, o processo de transferência interna (troca de turno e/ou troca de curso), para o ano letivo de 2016, para os estudantes matriculados e aprovados no ano de 2015 dos **Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio**.

TROCA DE TURNO: Poderão solicitar troca de turno os alunos matriculados no 1º ou 2º ano e que forem considerados **aprovados no final do ano.**

TRANSFERÊNCIA DE CURSO: Poderão solicitar transferência de curso somente os alunos matriculados no 1º ano e que forem considerados aprovados para o 2º ano.

*Observar o item 7 deste edital.

1. DA ABERTURA

1.1 Entende-se por transferência, o processo em que o aluno formaliza a solicitação de troca de curso, de Campus ou de instituição de ensino, sem perder a sua condição de estudante, adquirida ao efetuar a matrícula.



- 1.2 Entende-se por troca de turma, o processo em que o estudante formaliza a solicitação de alteração da turma em que está matriculado, no mesmo curso e Campus do IFRS.
- 1.3 O processo de transferência será possibilitado ao estudante que estiver em situação regular e para o curso no mesmo nível e modalidade.
- 1.4 Considera-se situação regular, todo aquele que mantém vínculo de matrícula na Instituição, a considerar o aluno que está regularmente frequentando as aulas *(conforme Resolução nº 073, de 22 de outubro de 2013)*.
- 1.5 As solicitações de transferência e/ou troca de turno poderão ser aceitas, mediante a existência das vagas.
- 1.6 O aluno só poderá trocar de turno e/ou curso uma única vez.
- 1.7 As solicitações de troca de turno serão atendidas prioritariamente e, havendo vagas remanescentes, serão atendidas as solicitações de trocas de curso.

2. DOS TURNOS DOS CURSOS

Os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio em Fabricação Mecânica, em Plásticos e em Química, ofertados no turno matutino e vespertino são objetos deste edital:

Curso	Turno*
Técnico em Fabricação Mecânica	Matutino e Vespertino
Técnico em Plásticos	Matutino e Vespertino
Técnico em Química	Matutino e Vespertino



* As aulas no turno matutino ocorrem das 07h 30min às 12h. As aulas no turno vespertino

ocorrem das 13h 30min às 18h.

3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1 A definição do número de vagas disponíveis somente será possível após o

encerramento do ano letivo.

3.2 Nas solicitações de troca de turno e/ou transferência, caso haja mais candidatos do que

vagas, serão adotados os seguintes critérios, desde que devidamente comprovados, observando

a ordem de importância relacionada:

I. Dificuldade de frequência por motivo de doença comprovada através de atestado

médico.

II. Incompatibilidade entre o horário das aulas e o horário de trabalho.

III. Mudança de domicílio para local que impossibilite o cumprimento do horário

estabelecido.

3.2.1 Na hipótese de todos os critérios de desempate serem aplicados e persistirem candidatos

em igualdade de condições, será efetuado sorteio público para desempate.

3.3 O requerimento do interessado, juntamente aos documentos comprobatórios, quando

houver, será analisado pela Coordenação de Curso e pela Direção de Ensino do Campus, que

emitirão parecer deferindo ou não a solicitação.

4. DA INSCRIÇÃO

IFRS – Campus Caxias do Sul



4.1 A inscrição será realizada através do preenchimento de formulário de inscrição (Anexo I)

juntamente com os documentos comprobatórios, se houver, e deverá ser entregue na

Coordenadoria de Registros Escolares de forma presencial, no período de 25/11/2015 a

04/12/2015, no horário de atendimento do Setor.

4.2 O preenchimento do formulário de troca de turno e/ou curso será efetuado pelo próprio

estudante, quando maior de dezoito anos, ou por seu procurador legalmente constituído.

4.2.1 Em caso do estudante menor de idade, o formulário de troca de turno e/ou curso deve ser

assinado por seu responsável.

5. DOS RESULTADOS

O resultado do processo de troca de turno e/ou curso será publicado a partir de 02/02/2016, no

mural do IFRS – Campus Caxias do Sul e no site www.caxias.ifrs.edu.br.

6. DA MATRÍCULA

6.1 O processo de matrícula é automático em novo turno e/ou curso.

6.2 Os alunos contemplados com a troca de turno e/ou curso devem iniciar as aulas, conforme

Calendário Escolar 2016, no turno e/ou curso em que foram matriculados, após o resultado do

processo de troca de turno e/ou curso.

7 OBSERVAÇÕES



- 7.1 O aluno que for contemplado com a troca de curso, cursará obrigatoriamente, em turno contrário, no horário estabelecido pela instituição, as disciplinas do 1º ano da matriz curricular do curso para o qual foi transferido, não presentes na matriz curricular de origem.
- 7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral do Campus Caxias do Sul.

Caxias do Sul, 19 de novembro 2015.

JULIANO CANTARELLI TONIOLO

Diretor-geral Pro Tempore

Campus Caxias do Sul

Portaria 1495/2015.